

MATRÍCULA

4703

06/01/1987

FICHA

1

Certifico e dou fé que esta serventia extrajudicial adota o sistema de substituição de livros por fichas, conforme autorização do art. 173, parágrafo único da Lei 6915/73, e ainda, que a presente matrícula foi transferida integralmente para esta ficha, preservando-se seu número original. Certifico que consta, a seguir, o inteiro teor do Livro 2-P, fls. 279. Eu Elisângela Costa de Souza, Substituta, Matrícula 94/8337.

IMÓVEL: O imóvel constansa de um terreno medindo (21,80) vinte e um metros e cinquenta centímetros de frente, (22) vinte e dois metros de fundos, por (16) dezesseis metros de frente a fundos pelo lado direito (1,25) dez metros e cinquenta e cinco centímetros de frente a fundos pelo lado esquerdo, situado em uma rua projetada, sem denominação, com acesso ao lote 01 da quadra 12, do loteamento Jardim Valéria, nos quadros, com frente para a rua 8, esquina com a rua "L", e fundos com lotes 02 e 03, inscritos na Prefeitura sob n° 01.1.082.0160.00 e 01.1.082.0160.01. Anterior: Neste cartório no L-2-P, fls. 86, n° 1-4518, de 1986. Proprietário: Wang Shoon Ren, ident. 752130-IRS, casado, brasileiro, residente nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus do Itabapoana, 06 de janeiro de 1987. Eu, (ass.) escrevi. E, eu (ass.) oficial subscrevo.

REGISTRO N° 1-4703. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda lavrada neste cartório no L-11-A, fls. 101, 102, 103, 104, 105, em 12/11/86, o imóvel acima matriculado foi adquirido por Wang Shoon Ren, ident. 752130-IRS, e sua mulher da. Rosane Moreira Wang, ident. 93.200.420-3-IRF, casados pelo regime da comunhão de bens, ele brasileiro, ela do Iar, residente nesta cidade, por compra feita a Miguel Antônio Barbosa Nogueira, brasileira, separado judicialmente, agricultor, residente nesta cidade, pelo valor de Cr\$7.000,00 (sete mil reais). O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus do Itabapoana, 06 de janeiro de 1987. Eu, (ass.) escrevi. E, eu (ass.) oficial subscrevo.

REGISTRO N° 2-4.703. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda lavrada nos Nomes de 1991, no Livro 2-P, fls. 89, sob n° 1.201, em 30 de abril de 1991, o imóvel acima matriculado foi adquirido por Luiz Fernando Boechat Garcia, ident. 93.200.751-IRF, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, engenheiro, ela professora, CPF n° 219.920.607-15, residentes nesta cidade, por compra feita a Wang Shoon Ren - IRF n° 93, digo, 752.130-IRS, sua mulher da. Rosane Moreira Wang, RG n° 93.200.420-3-IRF, ele chinês, ela brasileira, casados pelo regime de comunhão de bens, ele comerciante, ela do Iar, residentes nesta cidade, pelo valor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus do Itabapoana, 03 de junho de 1991. Eu, (ass.) escrevi. E, eu (ass.) oficial subscrevo. **EM TEMPO:** O nome correto da adquirente é **ANÁ MARIA BORGES DO COUÇO GARCIA**. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus do Itabapoana, 03 de junho de 1991. Eu, (ass.) escrevi. E, eu (ass.) oficial subscrevo.

ANOTAÇÃO: Encerramento do transporte do Livro 2-P, fls. 279 e início dos atos praticados no sistema de fichas. Eu Elisângela Costa de Souza, Substituta, Matrícula 94/8337.

PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

MATRÍCULA

4703

06/01/1987

FICHA

2

R-06 - 4703 - 28 DE NOVEMBRO DE 2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (SFH) - PROTOCOLO 7513 - Nos termos do instrumento particular de compra e venda e financiamento de imóvel com alienação fiduciária em garantia n. 015.504.500, assinado em 22 de novembro de 2013, prenotado no Livro 1-1, em 22 de novembro de 2013, fica registrada a alienação fiduciária do imóvel feita pelo **DEVEDOR FIDUCIANTE JOSÉ ANTONIO GONÇALVES BORGES**, já qualificado, em favor do **CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, CNPJ 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, de acordo com as seguintes cláusulas: número de parcelas: 177; dia de vencimento: 20; sem prazo de carência; sistema SAC de amortização; vencimento da primeira prestação: 20/12/2013; período de amortização: 21/11/2013 a 20/07/2028; taxa de juros no período de carência e amortização: 8,556% (nominal); 8,9% (efetiva); taxa de juros de adimplência: 8,98% e 8,4% (nominal e efetiva); taxa de juros de inadimplência e manutenção do sistema: 26,32% e 7,9% (nominal e efetiva); valor do financiamento: R\$ 304.000,00; valor da garantia fiduciária: R\$ 498.498,82.O referido é verdade. Emolumentos: R\$ 1180,46 (tab. 20.1, Inc. 9, R\$ 106,74 (tab. 30.1, N1); R\$ 1286,23(Subtotal); R\$ 257,24 (20%); R\$ 64,31 (5%); R\$ 64,31 (5%); R\$ 21,44 (4%); R\$ 10,86 (mutua/acoterj); R\$ 25,71 (2%), totalizando R\$ 1760,10. Eu, **Matheus Bon Sampaio**, Selo Físico: RVC37030 SYZ.

AV-07 - 4.703- 22 DE MARÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO POSITIVA - Prenotação 11084 de 21 de fevereiro de 2019 - De acordo com o procedimento de notificação para constituição em mora, requerido pela credora fiduciária, fica averbado que o devedor fiduciante **JOSÉ ANTONIO GONÇALVES BORGES**, foi pessoalmente notificado em 25 de fevereiro de 2019 acerca da mora no cumprimento das obrigações assumidas no contrato de financiamento acima indicado. Selo Eletrônico Número: ECMQ 14630 WJQ. Eu, **Matheus Bon Sampaio**, Selo Físico: RVC37030 SYZ.

AV-08-4.703 - 23 DE JULHO DE 2019 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Prenotação nº 11327 de 23/07/2019 - Nos termos do requerimento feito pela credora fiduciária, fica averbado o cancelamento do procedimento de intimação do devedor fiduciante para fins de constituição de mora, protocolado sob o nº. 11084 (assinado em vista a notícia de pagamento das prestações diretamente à credora fiduciária. Selo Eletrônico Número: ECMQ 95270 ZCL. Eu, **Elsângela Costa de Souza**, Substituta, Matrícula 94/8337/.

AV-09 - 4.703 - 05 DE JUNHO DE 2023 - NOTIFICAÇÃO POSITIVA - Prenotação 13799 de 15 de junho de 2023 - De acordo com o procedimento de notificação para constituição em mora, requerido pela credora fiduciária, fica averbado que o devedor fiduciante **JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES BORGES**, foi pessoalmente notificado em 09 de junho de 2023, acerca da mora no cumprimento das obrigações assumidas no contrato de financiamento acima indicado. Selo Eletrônico Número: EEJN 96845 WBD. Eu, **Elsângela Costa de Souza**, Substituta, Matrícula 94/8337/.

AV-10 - 4.703 - 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - NOTIFICAÇÃO POSITIVA - Prenotação 14850 de 12 de dezembro de 2024 - De acordo com o procedimento de notificação para constituição em mora, requerido pela credora fiduciária, fica averbado que o devedor fiduciante **JOSÉ ANTÔNIO**

Continua no verso...

MATRÍCULA

4703

FOLHA

CNM. 2 - VERSO

GONÇALVES BORGES, foi pessoalmente notificado em 04 de dezembro de 2024, acerca da mora no cumprimento das obrigações assumidas no contrato de financiamento acima indicado. Selo Eletrônico Número: EEVY43291-XTL. Eu, Elisângela Costa de Souza, Substituta, Matrícula: 94/8337./.

Av-11 - 4.703 - 10 DE JULHO DE 2025 - NOTIFICAÇÃO POSITIVA - Prenotação 15212 de 11/06/2025 - De acordo com o procedimento de notificação para constituição em mora, requerido pela credora fiduciária, fica averbado que o devedor fiduciante JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES BORGES, foi pessoalmente notificado em 20 de junho de 2025, acerca da mora no cumprimento das obrigações assumidas no contrato de financiamento acima indicado. Selo Eletrônico Número: EEYR 55594 XBV . Ato assinado eletronicamente por Elisângela Costa de Souza, Substituta, matrícula nº: 94/8337./.

AV-12 - 4.703 - 07 DE NOVEMBRO DE 2025 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prenotação 15484 de 05/11/2025 - Nos termos do requerimento do interessado, fica averbado o cancelamento da alienação fiduciária registrada no R-06 da presente matrícula, em razão da autorização da credora contida no instrumento particular datado de 19 de agosto de 2025, indicando a baixa/cancelamento do gravame que recai sobre o imóvel. Selo eletrônico número: EFAK 27472 XBK. Ato assinado eletronicamente por Matheus Bon Sampaio, Registrador, matrícula nº: 90/269. Assinado digitalmente por Elisângela Costa de Souza, Substituta, matrícula 94/8337./.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado automaticamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

